



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.811 /2006

“ALTERA O §2º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.743/2006, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONTEM OUTRAS DISPOSIÇÕES”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o §2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.743/2006, que passará a ter a seguinte redação:

“ *Art. (...)*”

§ 2º – *O Coordenador a ser contratado deverá ser Professor formado em Educação Física, Pedagogia ou Normal Superior, o qual cumprirá a carga horária de 08(oito) horas por dia, durante 05 (cinco) dias por semana, percebendo mensalmente o valor de R\$800,00 (oitocentos reais).”*

Art. 2º - Os demais artigos e disposições permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º junho de 2006.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 11 de agosto de 2006.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal